



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 44/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade da abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas inadiáveis da Administração e tendo em vista a autorização legislativa contida na Lei nº 2.385, de 26 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 478.750,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 170.000,00
		Cod. Aplic.: 312.0000		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.141	R\$ 238.750,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.143	R\$ 70.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), decorrente das transferências de recursos estaduais do Fundo Estadual da Saúde – Secretaria da Saúde, para enfrentamento do COVID-19, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), decorrente da transferência de recurso federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e no valor de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), decorrente de transferência de recurso estadual da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.118.371,86 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
016	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	04.125.0105-2.131	R\$ 30.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
017	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	04.125.0105-2.131	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	04.122.0105-2.132	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
113	3.3.90.08-01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	08.244.0086.2-054	R\$ 350.000,00
		Cod. Aplic.: 510.0000		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
137	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109.2-141	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
138	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	15.452.0109.2-141	R\$ 50.000,00
		Cod. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.09.01	SEÇÃO DE SERVIÇOS		
-------	----------	-------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
139	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2-141	R\$ 21.250,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
163	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0096-1.079	R\$ 415.121,86
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
220	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.512.0096-1.079	R\$ 102.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º são provenientes:

§ 1º. Do excesso da arrecadação da receita de capital prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 415.121,86 (quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), decorrente das transferências de recursos estaduais do FEHIDRO para execução de obras de infraestrutura.

§ 2º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
025	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2.133	50.000,00
Cod. Aplic.: 300.008				

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
056	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 67.000,00
Cod. Aplic.: 300.008				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
062	3.3.50.41-01	CONTRIBUIÇÕES	10.301.0107-2.123	R\$ 91.000,00
Cod. Aplic.: 300.0003				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
108	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	13.392.0108-2.140	R\$ 30.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
121	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 150.000,00
Cod. Aplic.: 500.0009 – R\$ 60.000,00				
Cod. Aplic.: 500.0010 – R\$ 90.000,00				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
144	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.142	R\$ 92.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
190	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 223.250,00
Cod. Aplic.: 200.0002				

Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de julho de 2021.

JOSE CRECENTINO

BUSSAGLIA:02443719898

Assinado de forma digital por JOSE
CRECENTINO BUSSAGLIA:02443719898
Dados: 2021.08.02 08:15:37 -03'00'

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 30/07/2021 Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112